LEI Nº 1.787 **de** 24 **de** 09 **19** 87

AUTORIZA PAGA MENTO DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar o pagamento de material e / mão de obra para a Instaladora Elétrica A.S. Junior Ltda no valor de Cz$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzados a título de participação na instalação de rede elétrica no Loteamento denominado Romeu Heisler, na Vila de Iporã, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face à execução desta Lei os recursos correm à conta da rubrica 4 1 1 0 -OBRAS E INSTALAÇÕES da Unidade Orçamentária 10.10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação para as Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (Celesc) a participação mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de setembro de 1987

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Egon C. Seib
Diretor Financeiro

WERNER DIEHL
Chefe de Gabinete